PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 1.131

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COLORADO DO OESTE, COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de seu Plenário, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COLORADO DO OESTE**, entidade sem fins lucrativos, registrada junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.904.165/0001-49, localizada à Rua Potiguara nº 3.453 – Centro, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 17 de Setembro de 2003.

CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal